



OF/BRK/CMU-193/2026

Uruguaiana, 7 de maio de 2026.

À

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

At. Ilmo. Presidente – Vereador José Clemente da Silva Corrêa

Uruguaiana – Rio Grande do Sul

Assunto: Resposta ao Ofício Diversos nº 292/2026/DLEG

Ilmo. Sr. Presidente,

A **BRK AMBIENTAL – URUGUAIANA S.A.** ("BRK" ou "Concessionária"), responsável pela Prestação dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Uruguaiana ("Município"), nos termos do Contrato de Concessão nº 160/2011 ("Contrato de Concessão"), vem, respeitosamente, em atenção ao Ofício em epígrafe, recebido em 13 de abril de 2026, informar o que segue.

Em atendimento à solicitação expedida por esta Câmara Municipal, a Concessionária informa que, após o recebimento da demanda, as equipes técnicas de vistoria e manutenção estiveram no local indicado em 17/04/2026, conforme Ordem de Serviço nº 9-2792371, a qual segue anexa (**Anexo I**).

Na ocasião, não foram identificados quaisquer indícios de vazamento de esgoto cloacal, constatando-se que a rede coletora e seus respectivos ramais encontravam-se em pleno funcionamento.

Conforme registrado na referida Ordem de Serviço, o cliente relatou a existência de água proveniente da rede pluvial de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras (SEINFRA), em razão de obstrução no local, ocasionando extravasamento na via pública.

Sendo o que nos cumpria informar até o momento, a BRK | Uruguaiana reafirma seu compromisso com a qualidade e a continuidade dos serviços prestados à população do Município de Uruguaiana, renova seus votos de estima e consideração e permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Assinado por:

Márcia de Araújo Silva

08D097D6C6D148E...

BRK AMBIENTAL – URUGUAIANA S.A.

(Assinado digitalmente)

BRK URUGUAIANA

Rua Flores da Cunha, 1516
Uruguaiana – RS – CEP 97501624

      @brkambiental